

# CORREIO OFFICIAL

DA

## PROVINCIA DE SAO PEDRO.

Subscreve-se para esta Folha na Loja do Snr. Antonio José Rodrigues Ferreira Junior, na Rua da Praia No. 22, a 5\$ por Semestre, pagos adiantados: na mesma loja se vendem ns. quallsos a 100 rs. — Sahe. as Quartas, e Sabs.

QUID LEGES SINE MORIBUS VANÆ PROFICIUNT!

TYPOGRAPHIA DE CLAUDIO DUBREUIL & COMP. RUA DA PRAIA-PRACA DA QUITANDA.

### ARTIGOS OFFICIAES.

— Illm. e Exm. Sr. — Em 26 do mez passado púz na Respeitavel Presença de V. Ex. o attentado praticado nesta Villa pelos malvados, que tirárão atrozmente a vida ao Juiz de Paz, Cazimiro de Vasconcellos Cirne; a fim de que o desgraçado Juiz não procedesse ao Summario, que V. Ex. foi servido mandar fazer poi Officio de 30 de Marco deste anno, em resulta da sedição, que houve nesta Villa em a noite de 30 de Janeiro deste mesmo anno. Agora cumpro-me dizer a V. Ex. como primeira Auctoridade da Provincia, que apesar da minha velhice, molestias chronicas, e ameaças, que tive, de que não pegasse em semelhante Processo, porque se hum Juiz foi morto na Salla, o outro seria na cama; com tudo vendo, que se o não faria comprometter a minha honra, probidade, e obediencia ás leis, e auquillava o solo, que pizo, reduzindo-o á tristes scenas, passei a tirar testemunhas em o dito Processo, em que todos jurão assustados, e tremulos com meio das ameaças; e sahirão pronunciados até hoje dezenove individuos, entre os quaes se conta o Sargento Mór Jozé Marianno de Mattos, que foi desta Villa tomar assento na Assembléa Provincial; o que communico a V. Ex. para servir-se de deliberar o que lhe parecer de Justiça. Tambem sahio pronunciado no mesmo Summario Luiz José dos Reis Alpoim, Tenente do Corpo de Artilharia Montada, o qual já se acha preso pela deprecação que fiz ao Commandante do referido Corpo. Desconfia-se, que outro pronunciado, de nome Sebastião Xavier do Amaral, seguira para baixo, ou para se reunir com outro tambem pronunciado, Orlando Coelho da Silva, para com este seguir para Montevidéo, ou Buenos-Ayres, ou que está occulto em casa do Capitão José Gomes Jardim, e por isso peço a V. Ex. medidas sobre isto. Dos referidos pronunciados no Summario de sedição já se achão presos 10. Não posso occul-

tar a V. Ex. a energia, zêlo, e actividade do Capitão José Ferreira de Azevedo, Commandante das Patrulhas da Policia, no que se faz recommendavel; pois não cessa de dia e de noite, na sua actividade; e estou certo, de que se o falecido Juiz de Paz não morasse em hum lugar meio dezerto, a que chamão *O Páu da Bandeira*, o não matarião; pois que as Patrulhas cruzão frequentemente as ruas, e o dito Capitão á testa dellas. Hé verdade, Exm. Sr., que a gente he muito pouca, e necessita-se mais, ou pelo menos que se complete o Corpo de Artilharia. O Capitão Francisco Antonio da Silva Bitancourt tambem tem desempenhado bem os seus deveres, na parte que lhe toca. Em fim, Exm. Sr., depois d' este Povo ter estado assustadissimo com as desordens, que aqui tem havido, agora está mais animado com as providencias, que se tem dado; porém ainda não desterrou de si o medo, que lhes infundirão os perturbadores do seu socego. Deos Guarde a V. Ex. Rio Parado 2 de Maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, Presidente desta Provincia. — Paulo Nunes da Silva Jardim, Juiz de Paz.

### Expediente da Presidencia.

— Em resposta ao seu Officio de 2 do corrente, em que me communica, que alguns individuos pronunciados pela sedição, que houve nessa Villa no dia 30 de Janeiro passado, se achão na Cidade, e nas *Pedras Brancas*; e que deseja saber como deve proceder contra elles; tenho de dizer-lhe, que em execução dos arts. 178, e 81 do Codigo do Processo, cumpre, que V. M. expeça Precatória (†) dirigida aos Juizes de Paz dos lugares, aonde tem noticia que existem os ditos criminosos no seu Juizo; a fim de serem presos, como determina o mesmo Codigo. Deos Guar-

(†) Parece, que o temor de semelhante execução, he que deo causa ao arrombamento da malha do Co-

de a V. M. Porto Alegre 9 de Maio de 1835.

— Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

— Sr. Paulo Nues da Silva Jardim, Juiz de Paz da Villa do Rio Pardo.

— Sollicitando VV. MM. em seu Officio de 10 do mez p. p., que os instrua sobre o procedimento, que devem ter com João Ignacio da Silveira, pela decidida opposição que tem feito á abertura de huma picada pelos terrenos de sua propriedade, obra que julgão de summa utilidade ao seu Municipio, afim de poder servir ao Publico humã Ponte, que construíra á sua custa no Arroio de Pelotas o Cidadão Francisco Carneiro da Fontoura; tenho de significar a VV. MM., que nesta data remetti copia do seu Officio, e documentos, que o acompanharão ao que nessa Villa faz as vezes de Procurador Fiscal, para que este requeira perante o Juiz do domicilio do dito Silveira a verificação da utilidade da mencionada picada, e me envie depois a sua requisição com a resposta da parte, afim de que sendo tudo presente á Assembléa Provincial esta delibere á respeito, nos termos do artigo 3.º da Lei de 9 de Setembro de 1826, e artigo 10, § 3.º da de 12 de Agosto de 1834. Deos Guarde a VV. MM. Porto Alegre 8 de Maio de 1835. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de S. Francisco de Paula. (Neste sentido se officiou ao mesmo Fiscal.

— Illm. e Exm. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o requerimento incluso de Domingos dos Santos, Escrivão da Mesa Grande, e Juiz interino da Alfândega do Rio Grande, em que pede ser provido no Emprego de Inspector da dita Alfândega; e sobre a sua petição, cumpre-me informar, que o Supplicante tem servido todos os lugares, que menciona na sua petição, com honra, probidade, e desinteresse, dando ao mesmo tempo provas de ter summa aptidão; e por isso o considero nas circunstancias de ser provido no Emprego, que requer: V. Ex. porém determinará o que for justo. Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre 8 de Maio de 1835.

— Illm. e Exm. Sr. Mancel do Nascimento Castro e Silva. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

— Illm. e Exm. Sr. — Transmittindo á V. Ex. o Officio incluso do Inspector da Thesouraria desta Provincia, sob. n. 72, em que pe-

reio, vindo do Rio Pardo no dia 12 do corrente; e d'aqui se collige, que os sediciosos, temendo o rigor da Justica vão de-penhando-se de crime em crime, desacreditando assim a causa da Liberdade, que fingida e afincadamente dizem que advogão.

de solução da questão, que se tem suscitado entre elle e Antonio Martins Barboza, juntamente com D. Josefa Eulalia de Azevedo, acerca de hums terrenos de Marinha no Caminho Novo desta Cidade; tenho de rogar a V. Ex. se digne declarar-me, se os Titulos dos ditos Terrenos de Marinha devem ser passados nas Thesourarias, precedendo despacho do Inspector, na conformidade do art. 15.º combinado com o 120 das Instruções do Thesouro Publico de 14 de Novembro de 1832, ou se esta attribuição de passar taes Terrenos pertence unicamente aos Presidentes, segundo alguns julgão, em virtude do art. 51, § 14, da Lei de 15 de Novembro de 1831. Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre 8 de Maio de 1835. — Illm. e Exm. Sr. Mancel do Nascimento Castro e Silva. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga.

— Em Portarias datadas de 8 do corrente se ordenou ao Capitão Director do Arsenal de Guerra, que mandasse promptificar Capotes, Fardetas, Calças azues, capatos, camisas, e mantas para os recrutas vindos de Pernambuco; previncindo-o de que as camisas devem ser duas por praça.

## ASSEMBLEIA PROVINCIAL.

Sessão de 21 de Maio de 1835.

### PRESIDENCIA DO SR. PEREIRA RIBEIRO

Feita a chamada acháram-se presentes 20 Srs. Deputados, faltando com causa o Sr. Gonçalves da Silva. O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada. Appresentando-se os Diplomas dos Srs. Deputados eleitos Oliverio José Ortiz, e Fidencio José Ortiz, por indicação do Sr. Presidente, foi nomeada huma Comissão para o exame de sua legalidade, e ficou a Sessão interrompida. Continuando, o Sr. Gonçalves Chaves, como Relator da Comissão lê o parecer da mesma que achou legaes os Diplomas, o qual discutido, foi approvado. Sendo introduzidos com a formalidade do estilo os Srs. Deputados eleitos, prestarão o devido juramento, e tomáram assento.

O Secretario, dando conta do expediente, fo os seguintes Officios da Secretaria da Presidencia da Provincia:

1.º Remettendo as contas da Recceita, e Despesa da Camara Municipal da Villa de Piratimim, e da Cadéa da mesma Villa:

2.º Remettendo as Posturas da Camara Municipal da Villa de S. Boja, approvadas interinamente pelo Exm. Presidente da Provincia:

3.º Remettendo os Officios das Camaras,

[ 3 ]

Municípios da Cachoeira, e Caçapava, e documentos annexos, relativos á divisão de limites d'aquelles Municipios:

4.º Remettendo o Orçamento da Despesa da Camara Municipal da Villa de Alegrete, e suas Posturas:

5.º Remettendo copia de hum Officio da Camara Municipal da Villa do Triumpho, acompanhando hum Art. addicional ás suas Posturas:

6.º Remettendo hum Officio do Juiz de Direito da Comarca do Rio Pardo, acompanhando outro do Juiz de Paz da Capella de S. Anna da Boa Vista, pertendendo hum Destacamento de Permanentes para aquelle Districto, a fim de poder perseguir os malfeitores:

7.º Remettendo as contas da Receita, e Despesa da Camara Municipal da Villa de Alegrete.

O 3.º ficou addiado para hir á Commissão de Statistica, quando creada. O 6.º foi remettido á Commissão especial encarregada de propôr os meios necessarios para manter a segurança e tranquillidade pública. Os demais forão todos remettidos á Commissão das Camaras.

Appresentou-se huma Representação do Provedor e Mesa da S. C. da Misericordia desta Cidade, implorando os meios de se poder conservar aquelle pio estabelecimento; submittida pelo Sr. Presidente á consideração da Assembléa, requereu o Sr. Maia, que fosse á Commissão do Orçamento; e assim se venceo.

### ORDEM DO DIA.

Sendo lembrada pelo Secretario a Representação da Camara Municipal da Villa da Cachoeira, acerca da illegalidade do Collegio de Caçapava, a qual se achava sobre a mesa, foi remettida á Commissão das Camaras.

O Sr. Presidente consultou a Assembléa sobre o destino, que devião ter varios papeis do extincto Conselho Geral, que se achavão sobre a Mesa; requereu o Sr. Sousa e Mello que se nomeasse huma Commissão para os examinar, e appresentar como propostas suas, aquellas, que encontrasse de utilidade. Apoiado o requerimento, entrando em discussão, foi approvedo.

Passou-se a nomear a Commissão, e sahirão elleitos os Srs. Magalhães Calvet com 15 votos, Xavier Ferreira com 12, e Mattos com 11.

Passou-se a tratar da Petição addiada do Escrivão do Cível e Crimé desta Cidade Luiz Antonio da Silva, requereu o Sr. Pontes, que ficasse addiada, por ter o mesmo Sr. de

appresentar huma Proposta acerca dos Escrivães dos Juizes de Direito, e assim se venceo.

O Sr. Magalhães Calvet mandou á Mesa a seguinte indicação — Constando, que circula nesta Praça, e nas do Rio Grande, e S. Francisco de Paula, grande numero de Sedulas falsas, e convindo pôr em acção todas as medidas que se julgarem convenientes, para prevenir e obstar os horribeis males, que de tão criminoso procedimento devem resultar, requerio que se nomee huma Commissão de 3 Membros para se dar ao trabalho de propôr as medidas, que julgar convenientes, ao fim indicado. — Apoiada a indicação, e discutida, foi approveda.

Procedendo-se á nomeação da Commissão forão elleitos os Srs. Magalhães Calvet com 20 votos, Gonçalves Chaves com 11, e Almeida e Mattos com 9 cada hum, decidindo a sorte pelo Sr. Almeida.

O Sr. Gonçalves Chaves mandou á Mesa o requerimento seguinte — Requeiro, que se nomee huma Commissão para inspecionar as Repartições de Fazenda, como recommendão os Arts. 105, e 106 da Lei da organização do Thesouro Publico. — Foi apoiado, e entrando em discussão, ficou addiado por 48 horas a requerimento do Sr. Maia.

O Sr. Martins Bastos appresentou huma Proposta, estabelecendo a forma de se fazer a eleição dos seis Cidadãos, que devem servir de Vice-Presidentes da Provincia.

O Sr. Sousa e Mello appresentou outra Proposta, estabelecendo varias medidas acerca dos bens chamados dos Indios de Missões, e das pessoas dos mesmos Indios.

Tiverão a primeira leitura, e forão notados com os ns. 2, e 3. Não havendo mais negocios a tratar, deo o Sr. Presidente para ordem do dia: leitura de Propostas, indicações, pareceres de Comissões, e o mais que occorresse, e levantou a Sessão pelo meio dia.

### Sessão de 25 de Abril.

Feita a chamada pelas nove horas acnarão-se presentes vinte e hum Srs. Deputados, faltando com causa os Srs. Gonçalves da Silva, e Xavier Ferreira, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Lida, e corrigida com hum emenda do Sr. Pontes, foi a acta da antecedente approveda. Appresentando-se o Diploma do Sr. Deputado eleito Sebastião Pinto do Rego foi nomeada huma Commissão para o exame de sua legalidade, e interrompeo-se a Sessão. Continuando o Sr. Magalhães Calvet, como Relator da Commissão lido o parecer da mesma, que achou legal o Diploma, o qual posto á votação foi approvedo.

Sendo introduzido com a formalidade do estilo o Sr. Deputado eleito, prestou o devido juramento, e tomou assento. O Sr. Pontes mandou á Mesa os requerimentos seguintes:

1.º No periodo, que decorreo de 1825 á 1827 inclusivamente, foi creada no Rio de Janeiro huma Commissão para escrever a historia do Brasil, principalmente a da epocha da Independencia. Ordenou-se então que os Presidentes mandassem á essa Commissão informações historicas das suas respectivas Proviñcias. O plano de Statistica publicado pelo Dr. Cabral, que se acha encarregado da Statistica da Provincia, comprehende, como cumpre, noções historicas: e porque a coadjuvação nos trabalhos de semelhante natureza hé huma das funcções desta Assembléa, requiero, que se peça por copia á Presidencia as informações, a que me refiro neste requerimento, e que depois de serem presentes á Assembléa se lhes dê o andamento conveniente.

2.º Requeiro, que se peça ao Governo da Provincia huma relação nominal das pessoas, que nella exercem os Empregos de Medico, Cirurgião, e Boticario com declaração, e descrição do titulo, porque o fizem.

3.º Requeiro, que se peça ao Governo da Provincia o necessario esclarecimento sobre o exito, que teve a Representação do extincto Conselho Geral, dirigida na sua ultima Sessão aos Poderes Politicos, afim de que por meio de transacções diplomaticas com os Estados confinantes se estabeleça a mútua e reciproca entrega de escravos fugidos, e de criminosos de morte, ou roubo: e que a resposta da Presidencia seja remittida á Commissão especial encarregada de propôr os meios necessarios á segurança, e tranquillidade Pública.

4.º Requeiro, que se peça ao Governo da Provincia, que determine á Camara M. da Villa do Rio Pardo, que por meio de Facultativos, e pessoas peritas e experientes do Paiz faça examinar huma lagôa que há na povoação da Encruzilhada afim de se verificar, se a existencia, ou uso dessa lagôa hé nocivo á saúde dos povos, se convém secca-la, ou se hé susceptivel de beneficiar-se de modo, que das suas agoas se possa fazer uso, sem o menor receio de detrimento a saúde pública, enviando logo á mesma Camara o Orçamento da despesa, que fór necessaria ou para o estancamento da lagôa, ou para beneficio della. Forão todos approvados.

O mesmo Sr. Pontes appresentou huma Proposta, extinguindo os emolumentos percebidos pelos Parochos da Provincia, e estabelecendo a congrua de 400\$ rs. por mil pessoas; para cada hum dos mesmos. Teve a primeira leitura, e foi notada com o n. 4.

O Sr. Gonçalves Chaves mandou á Mesa os requerimentos seguintes:

1.º Requeiro, que se peça ao Presidente dd Provincia copia autentica do titulo, que traspassou os Campos chamados de Bujurú no Municipio de S. José do Norte, e Rincão da Cavalhada, e campos immediatos, em que está situada a Villa do Serrito, ao poder dos actuaes usufructuarios: e assim mais quaesquer titulos antigos, medições, ou tombamentos respectivos á essas terras, e que devem existir na Secretaria da Provincia, Thesouraria, ou Provedoria; assim mais que o Presidente declare se há alguns requerimentos de particulares, respectivamente á semelhantes campos, e havendo-os que venhão adjuntos:

2.º Requeiro, que se peça ao Presidente da Provincia as seguintes informações das Collectorias especiaes da Fronteira, encarregadas de receber direitos de 15 por 100 nos gados estrangeiros:

1.º Qual he o rendimento dos direitos dos gados em cada huma das ditas Collectorias annualmente tomado, ou por mezes, conforme a escripturação, que existir na Thesouraria á semelhante respeito.

2.º Quanto se gasta com os Empregados nas ditas Collectorias, e que vantagens percebem além dos ordenados.

3.º Que leis authorisam a creação destas Repartições Fiscaes. Forão discutidas, e approvadas.

O mesmo Sr. Gonçalves Chaves appresentou as Propostas seguintes:

1.º Estabelecendo varias providencias tendentes a facilitar a construcção de pontes, estradas, e outras obras publicas.

2.º Ratificando a approvação do Conselho Geral ácerca da planta da ponte do Piratiniim, e Organimento correspondente, e outrosim encarregando o Governo da Provincia de fazer levantar a planta, e orçar a despesa da ponte do Butucaraby, para terem depois a approvação da Assembléa, e estabelecendo á respeito varias providencias.

3.º Marcando o dia 1.º de Julho de cada anno, para a installação da Assembléa.

Fizerão a primeira leitura, e forão notados com os números 5, 6, 7.

Como Relator da Commissão encarregada de interpôr o seu parecer sobre a Falla do Exm. Presidente da Provincia, deu conta o mesmo Sr. Chaves do resultado dos trabalhos della, que foi de parecer, que ficasse a Falla sobre a Mesa, afim de que as diferentes Commissões se utilisassem dos esclarecimentos, que ella fornece.

O Sr. Magalhães Calvet pediu a palavra para combatter o parecer da Commissão, e consequentemente ficou o mesmo addiado na forma do Regimento.

Não havendo mais assumptos a tractar, deu o Sr. Presidente para a Ordem do Dia, leitura de Propostas, e indicações, materias addiadas, pareceres de Commissões, e o mais, que occorresse. Antou a Sessão depois das 11 horas.